



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 -- Centro -- Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 -- CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.801, DE 24 DE MAIO DE 2018.

PUBLICADO DOE - AMP

25 / 05 / 18

Edição 1513 Página _____
Lei Municipal 1779/17 e Decreto 197/17

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0440-2064 – Manutenção do CRAS, CRAS-VOLANTE E CREAS

4050-00934-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 13.500,00

4071-00934-3191.13.0000 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

TOTAL..... R\$ 15.500,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1º, nos termos do art. 43. § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0440-2064 – Manutenção do CRAS, CRAS-VOLANTE E CREAS

4110-00934-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R\$ 6.700,00

4160-00934-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.800,00

TOTAL..... R\$ 15.500,00

Art. 3º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de maio de 2018.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72